



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 1 223

Dispõe sobre criação de Função Pública
no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do/
Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro Orgânico desta Prefeitura,
a seguinte Função Pública:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01- Eletricista - Referência 14

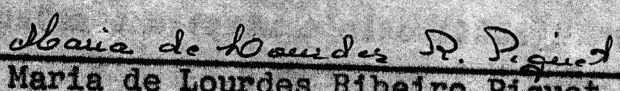
Artigo 2º - A Função Pública criada pelo artigo anterior,
será regida pela CLT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Piquete, 23 de Junho de 1 988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administra-
ção e Publicada no Paço Municipal, aos vinte e três de Ju-
nho de mil novecentos e oitenta e oito.


Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Dirª do Deptº de Administração